PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 1456/2021.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço apurado pelo maior desconto, para selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS E PERIÓDICOS ESTRANGEIROS) PARA ATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UDESC, conforme especificações constantes do **Anexo I e II.**

ATENÇÃO AO CADASTRAR A SUA PROPOSTA NO SISTEMA E-LIC.

DEVE SER LANÇADO O VALOR FINAL EM (R$) PARA CADA ITEM, CONFORME COLUNA "H" DA PLANILHA "ANEXO II"
NÃO PREENCHER COM PERCENTUAL DE DESCONTO A PROPOSTA NO SISTEMA.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
site: http://e-lic.sc.gov.br/
e-mail: licita@udesc.br

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – Envio de proposta: a partir das 14h do dia 21/12/2021.
1.2 – Abertura da sessão: a partir das 14h do dia 17/01/2022.
1.3 – Início da disputa: a partir das 14h15min do dia 17/01/2022.
1.4 – O pregão eletrônico será realizado via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC, http://e-lic.sc.gov.br).
1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Udesc, denominados pregoeiro e equipe de apoio, conforme atribuições normatizadas pela Resolução nº 060/2010 - Consuni.
1.6 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1.7 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Quadro de Quantitativo(s) e Especificação(ões) Mínima(s) do(s) Item(s);
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Minuta de Contrato;
Anexo V – Modelo de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
Anexo VI – Informações da empresa vencedora para contratação

2 – DA LICITAÇÃO
2.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição/contratação, conforme Anexo I e Anexo II deste edital.
2.1.1 – As quantidades licitadas e informadas no Anexo II são **estimativas**, podendo a contratante requisitar conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.2 – Do Convênio ICMS nº 26/03

2.2.1 – De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003.

2.2.2 - Nos termos do Convênio ICMS 26/03, por se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

2.2.3 - Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.

2.2.4 - A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

a) dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) saída promovida por contribuinte enquadrado no simples nacional;

c) saída de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

2.2.5 – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

2.3 – Da Execução da Licitação

2.3.1 – O processamento da licitação será pela Udesc na qualidade de Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da Universidade.

2.4 – Do acordo anticorrupção

2.4.1 – De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes contratante e contratada:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de:

3.2.1 – Empresas punidas com o impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores da Udesc.

3.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável do edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta licitação.

3.4 – O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Udesc.

3.4.1 – Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema E-lic e/ou o informado no Anexo VI;

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – O interessado em participar do pregão eletrônico deve dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis emitidas pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina.

4.1.1 – Os interessados deverão estar previamente qualificados para fornecimento do objeto referente ao grupo-classe indicado no **Anexo II**.

4.1.2 – O procedimento para inscrição e alterações do Cadastro encontra-se disponível no site do Portal de Compras, pelo endereço http://portaldecompras.sc.gov.br.

4.2 – A licitante credenciada responsabiliza-se legalmente, independente da fase do certame, por seus atos praticados e por declarações falsas. Ainda, assume como verdadeiras suas propostas/lances, presumindo-se a legitimidade de seu representante para realização das transações no pregão eletrônico, já que é a única responsável pelo sigilo da senha.

5 – PARTICIPAÇÃO

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2 – Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

5.3 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá manifestar o pleno conhecimento em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e enquadramento da empresa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.4 – Caberá à licitante acompanhar a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens do sistema ou de sua desconexão.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Da proposta on-line:

6.1.1 – Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, não poderá ser mais retirada ou substituída.

6.1.2 – Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

6.1.3 – A proposta on-line, para cada item, deverá ser preenchida, obrigatoriamente, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

a) Indicando o valor unitário de cada item, expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, no campo "valor da proposta";

b) Indicando a Marca/Modelo/Procedência do objeto cotado no campo correspondente a cada item, somente as informações solicitadas pelo sistema para cada item/lote.

6.1.4 – As licitantes deverão ofertar preços para todos os itens do lote cotado, sob pena de Desclassificação.

6.1.5 – Qualquer documentação que identifique a licitante deve ser inserida como anexo ou enviado por e-mail, conforme determinação do Pregoeiro, somente após à fase de lances

6.1.6 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

6.1.7 – A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

6.1.8 – O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) não poderá ser superior ao estabelecido no Anexo I, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato.

6.2 – Da proposta on-line readequada:

6.2.1 – Quando houver cotação de proposta por lote, a vencedora do lote deverá readequar sua proposta no próprio e-Lic, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total do lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração.

6.2.2 – Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na primeira proposta e nem superior ao preço máximo dos itens, conforme Anexo II.

6.2.3 – A empresa vencedora deverá enviar por e-mail as informações constantes do Anexo VI, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento da sessão.

6.2.3.1 – O endereço eletrônico (e-mail) fornecido no Anexo VI (Informações da Empresa Vencedora para Contratação) será considerado como legítimo canal de comunicação entre a UDESC e a licitante para quaisquer fins.

6.2.3.2 – A verificação rotineira das mensagens encaminhadas a tal e-mail é de inteira responsabilidade da licitante, não podendo invocar qualquer falha ocorrida em tal sistema - ainda que por fato imputável a terceiro - ou a negligência na sua checagem como razão para eximir-se de obrigação eventualmente imposta em tais comunicações, especialmente em relação ao cumprimento de prazos que venham a ser estipulados pela Administração.

6.2.3.3 – É de responsabilidade exclusiva da licitante manter atualizado o endereço eletrônico a que se refere o item 6.2.3.1. Eventual troca desse deverá ser imediatamente comunicado à UDESC pelo e-mail da primeira página deste Edital.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

7.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

7.1.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

7.1.2 – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos (diligências).

7.1.3 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer dos lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo mais de dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes por e-mail do cadastro no e-Lic.

7.2 – A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do Pregão com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.1 – O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 3 (três) minutos para solicitar reconsideração.

7.4 – O Sistema ordenará automaticamente, fazendo sorteio quando tiver valores iguais, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.5 – Aberta a etapa de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.1 – Os licitantes deverão encaminhar lances somente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente computado e visualizado seu horário de registro e valor no link “histórico de lances”.

7.5.2 – Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

7.5.3 – Os lances aceitos ofertados serão no valor unitário do item (quando da cotação por item) ou valor total do lote (quando da cotação por lote).

7.5.4 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da própria licitante, registrado anteriormente no sistema.

7.5.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances.

7.5.6 – A etapa de lances da sessão pública que terá o tempo de duração mínima de 5 (cinco) minutos, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema, findo o qual, será automaticamente encerrada a etapa de lances.

7.6. – Depois de encerrados os itens/lotes, encerrar-se-á a etapa da disputa e o Sistema emitirá aviso no Chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

7.7 – O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar a redução dos preços com o proponente.

7.7.1 – O pregoeiro decidirá sobre a aceitação dos preços, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.7.2 – A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (Chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 – Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MicroEmpresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada;

7.8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á, automaticamente, da seguinte forma:

a) o sistema aplicará o benefício, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei.

b) o sistema convocará a ME/EPP mais bem classificada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME/EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos da Lei Complementar, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

7.9 – O disposto no subitem 7.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11 – Encerrada a recepção de lances dos beneficiários da Lei Complementar nº 123, quando houver, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12 – O sistema anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão previstas nos itens anteriores.

7.13 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.14 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Será verificada a situação de regularidade da licitante detentora da melhor oferta, da seguinte forma:

8.1.1 – Consulta do Certificado de Cadastro de Fornecedores(CCF), pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação.

8.1.1.1 – O CCF que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente no prazo de até 30 minutos.

8.1.1.2 – Para suprir a documentação vencida, no que diz respeito à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, relacionada no CCF, o Pregoeiro poderá verificar nos sites dos emissores de certidões, o documento hábil correspondente, constituindo meio legal de prova.

8.2 – A regularidade fiscal das ME/EPP's, que apresentem restrição (documento vencido) no CCF, poderá ser comprovada no prazo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da ME/EPP à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato/ARP ou revogar a licitação.

8.3 - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, com plano de recuperação deferido e homologado judicialmente, que apresentarem certidão positiva deverão apresentar ainda certidão de aptidão financeira emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de licitação nos termos das Leis 8.666/1993 e 11.101/2005.

8.3.1 – Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

8.3.2 – Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

8.4 – O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online:

8.4.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

8.4.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br / improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9 – JULGAMENTO

9.1 – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos deste edital, apresentar o **menor preço apurado pelo maior desconto**, conforme **Anexo II**.

9.2 – Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT ou, na ausência de parâmetros oficiais, o Pregoeiro adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

9.3 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;

b) que conflitarem com a legislação em vigor;

c) a pedido da licitante, devidamente justificada, analisada e aceita pelo Pregoeiro;
d) que não cotarem marca/modelo conforme solicitado pelo sistema e-Lic.
9.4 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.
9.5 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *chat* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 – Qualquer pessoa até dois dias úteis antes da abertura da sessão poderá impugnar o Edital por meio do Sistema eletrônico, no espaço destinado ao "Registro de Impugnação ao Edital".
10.1.1 – Fornecedores cadastrados podem optar por registrar a impugnação efetuando o login, acessando o processo eletrônico, botão "Impugnação".
10.1.2 – Excepcionalmente, a impugnação poderá ser realizada pelo **e-mail:** licita@udesc.br.
10.1.3 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.
10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada no prazo de 30 minutos, **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
10.2.1 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.
10.2.2 – Os recursos devem ser registrados no Sistema.
10.2.3 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, contados no sistema.
10.2.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Os atos de homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) desta licitação serão de competência do Magnífico Sr. Reitor;
11.2 – Homologado o procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada, por e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).
11.2.1 – A assinatura da ARP se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de até 1 (um) dia útil da convocação, por meio do sistema SGPe.
11.2.2 – Orientações sobre como assinar documentos no Sistema do Estado podem ser acessadas por meio do site: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/novo-portal-de-processos-digitais/
11.3 - O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC);
11.3.1 - Dentro do prazo de vigência da ARP, as licitantes registradas ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e a manter todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
11.4 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente e a UDESC registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
11.5 – Os fornecedores classificados, subsequentemente, poderão registrar os seus preços na ARP, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

11.6 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Udesc e será procedida pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Contrato;

11.6.1 – A UDESC encaminhará ao licitante registrado a AF, conforme Anexo V, via e-mail com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

11.6.2 – Quando necessário a emissão de contrato, conforme minuta Anexo IV, será solicitada a assinatura via sistema SGPe no prazo de 03 dias úteis.

11.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

11.7.1 - O exercício de preferência dar-se-á caso os órgãos participantes optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

11.8 – A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório (carona), mediante anuência da Unidade Gerenciadora e do licitante registrado, conforme Decreto Estadual 558, de 14 de Abril de 2020.

11.8.1. De acordo com o DECRETO Nº 558, DE 14 DE ABRIL DE 2020, as aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP, nem tampouco poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes aderentes.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – A Udesc efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

12.2 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

12.3 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: fabricante/marca/modelo/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível)/descrição exaustiva que permita à Administração identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Indispensável ainda informar os números do Contrato, Licitação e empenho;

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura os dados bancários para pagamento, como: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

13 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do Contrato/ARP estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.2 - A advertência será emitida quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

13.3 - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato/ARP, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou execução de serviços, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/ARP, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato/ARP, exceto prazo de entrega;

13.3.1 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

13.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

13.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

13.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

13.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

13.4 - A penalidade de impedimento impossibilitará a participação da empresa em licitações, ficando suspenso o seu registro no Cadastro Geral de Fornecedores/SC, de acordo com os prazos a seguir:
a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a receber a autorização de fornecimento ou assinar o Contrato/ARP;
d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;
g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora, que: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de SC; e
h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber multas previstas no item anterior;

13.4.1 - A penalidade de impedimento, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

13.4.2 – O impedimento do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

13.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração/SEA;

13.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

13.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

13.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) a penalidade de impedimento acarretará na suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

13.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
13.8 - Compete ao Setor de Gestão de Contratos da CLC/Reitoria, após análise a indicação das penalidades deste edital, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente;
13.9 - A interessada poderá interpor recurso contra a aplicação das penalidades deste edital, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente;
13.10 - Homologadas e publicadas as penalidades serão registradas Cadastro Geral de Fornecedores;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Informações, impugnações e esclarecimentos sobre o edital serão protocoladas pelo interessado, acessando o pregão eletrônico, no portal de compras e-Lic, sendo que:
14.1.1 - Para pedidos de informações e esclarecimentos, deve ser utilizada a opção "fórum" do edital;
14.1.2 - Para pedidos de impugnação deve ser utilizada a opção "Impugnação" do edital.
14.2 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:
14.2.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico http://portaldecompras.sc.gov.br/ ou https://e-lic.sc.gov.br/
14.2.2 – Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br, informando o nº do processo UDESC 50320/2021.
14.2.3 – A Udesc não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem nos sites informados anteriormente.
14.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
14.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.4 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.
14.5 – A Udesc poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.6 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Udesc, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas.
14.6.1 – Caso ocorram alterações neste edital, elas serão disponibilizadas no Portal de compras;
14.7 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentados em qualquer fase da licitação.
14.8 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2021.

DILMAR BARETTA
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1456/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de materiais bibliográficos (livros nacionais e estrangeiros e periódicos estrangeiros) para atender o Sistema de Bibliotecas da UDESC.

1.1 DO FORMATO E SUPORTE DOS MATERIAIS

Os materiais bibliográficos poderão ser fornecidos em diferentes suportes, conforme a necessidade de fornecimento da biblioteca:
- Livro impresso
- Livro eletrônico
- Partituras
- Periódico impresso
- Periódico eletrônico
- Material cartográfico
- Multimídia CD-Rom e DVD

2 LOCAIS DE FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - de cada Centro Participante no presente processo, nos locais especificados abaixo:

2.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

2.1.1 Biblioteca Central (CEART, CEAD, ESAG e FAED)
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

2.1.2 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte
Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

2.2 CAMPUS ll – NORTE CATARINENSE

2.2.1 CCT – Centro de Ciências Tecnológicas
Rua Paulo Malschitzki, Bairro Zona Industrial Norte - Joinville - SC, CEP: 89.219-710.

2.2.2 CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte
Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário - São Bento do Sul – SC, CEP: 89.283-081

2.3 CAMPUS III – PLANALTO SERRANO

2.3.1 CAV – Centro de Ciências Agroveterinárias
Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro - Lages – SC, CEP: 88.520-000.

2.4 CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE

2.4.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste
Rua Beloni Trombeta Zanin, Sannto Antônio – Chapecó, SC, CEP: 89.815-630.

2.5 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ

2.5.1 CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí

Rua Edgar Linhares, 570, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC, CEP 88336-210.

2.5.2 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bairro Bela Vista Ibirama - SC - Brasil. CEP 89140-000.

2.6 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE

2.6.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

3 PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando o material a ser adquirido, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por fax ou e-mail.

3.1.1 As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Autorização de Fornecimento vigente.

3.1.2 Os pedidos serão encaminhados, através do documento denominado " AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF"

3.2 A Contratada terá o prazo de 03 dias corridos, a contar da data da convocação (e-mail ou outra forma eficaz) para retirar a AF ou confirmar o recebimento da mesma por email.

3.3 A entrega será fracionada de acordo com a necessidade do solicitante.

3.4 A CONTRATANTE solicitará previamente os orçamentos dos pedidos, sendo **que a contratada deverá enviar o orçamento até 10 dias para os livros nacionais e 15 dias para os livros estrangeiros após o envio dos pedidos de orçamentos**.

3.5 Os orçamentos devem ter validade de 30 dias para a UDESC providenciar a emissão das AF's.

3.6 **Após emitida a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** os livros nacionais devem ser entregues **no máximo** 20 (vinte) dias corridos para materiais de origem nacional e 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, **a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

3.7 Entrega no local, conforme endereços informados no item 2, ou via malote/correio com todas as despesas pagas pela Contratada.

3.8 Qualquer tolerância por parte da UDESC em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Os produtos deverão ser embalados, lacrados e acondicionadas em caixas de papelão, devidamente protegidas contra possíveis avarias e, com etiqueta de identificação da biblioteca de destino.

4.2 O fornecedor deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

4.3 As entregas dos materiais ocorrerão nas bibliotecas de seus respectivos Centros de Ensino.

4.4 **Os produtos deverão ser entregues nas unidades, conforme endereços especificados no item 2.**

4.5 Caso a contratada esteja impossibilitada de entregar os materiais solicitados em função da falta destes por parte das editoras, esta deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhar ao solicitante, documento emitido pela editora que justifique tal impossibilidade.

4.6 A falta de justificativa conforme instruções contidas no item anterior resultará à contratada a imputação das penalidades previstas no Edital.

4.7 O prazo para atendimento da cotação solicitada deverá ser **até 10 dias para os livros nacionais e 15 dias para os livros estrangeiros após o envio dos pedidos de orçamentos**.

4.8 Caso o produto entregue, não corresponda ao exigido pelo Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta da licitante.

4.9 As CONTRATADAS deverão atender solicitação de cotação dos livros das editoras listadas no **ITEM 8** - **RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS EDITORAS DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA BIBLIOTECAS UDESC**

4.10 **Cada empresa CONTRATADA deverá fornecer um percentual mínimo de 80% das editoras listadas e correspondentes aos Itens licitados.**

4.11 As CONTRATADAS deverão incluir preço dos livros (orçamento) nas planilhas através do sistema Pergamum.

4.12 A garantia mínima fornecida pela contratada será de 01 (um) ano para os devidos materiais.

4.13 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.14 Para efeitos de garantia será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal.

4.15 O(s) objeto(s) cotado(s) deverá (ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

4.16 O aceite dos objetos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.17 A CONTRATANTE reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder a análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para à CONTRATANTE.

4.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da UDESC;

4.19 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.20 Manter o mais completo sigilo das informações constantes dos relatórios, documentos, bem como das demais informações de que tiver acesso em razão do contrato que vier a ser assinado.

4.21 A UDESC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.22 Qualquer tolerância por parte da UDESC em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.

4.23 Atender no prazo de até 03 (três) dias úteis todas as chamadas que por ventura sejam realizadas pela contratante principalmente para casos relacionados a troca de exemplares, ou nota fiscal quando ocorrer a cobrança de valor acima do previsto no contrato (% desconto sobre o preço de capa).

4.24 Para periódicos a empresa contratada deverá oferecer uma ferramenta que auxilia os bibliotecários no gerenciamento das assinaturas dos periódicos da instituição. Oferecendo funcionalidades de gestão de assinatura via plataforma online disponível. Esta ferramenta também deve fornecer serviços de relatórios sob demanda, suporte de acesso e registro de periódico eletrônico, assim como pesquisa por título, solicitação de ordem, reclamações e renovações.

5 VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

A vigência de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço

6 AVALIAÇÃO DE PREÇOS

Os preços praticados serão avaliados, através de pesquisa de mercado nos seguintes termos:

a) Solicitação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;

b) O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter o mais completo sigilo das informações constantes dos relatórios, documentos, bem como das demais informações de que tiver acesso em razão do contrato que vier a ser assinado.

A UDESC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Qualquer tolerância por parte da UDESC em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.

Atender no prazo de até 03 (três) dias úteis todas as chamadas que por ventura sejam realizadas pela contratante principalmente para casos relacionados a troca de exemplares, ou nota fiscal quando ocorrer a cobrança de valor acima do previsto no contrato (% desconto sobre o preço de capa POR EDITORA).

TODOS OS MATERIAIS FORNECIDOS (BEM COMO OS UTILIZADOS NO MATERIAL) DEVEM ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA NBR, INMETRO, ABNT, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

8. RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS EDITORAS POR ITENS

RELAÇÃO DE EDITORAS LIVROS IMPRESSOS NACIONAIS – ITENS 1 AO 10

ABES	Casa da Palavra	Ed. Unujui
ABM	CASA DO PSICÓLOGO	ED. UPF
ABMVZ	Casos Praticados	EDIÇÕES MARÍTIMAS
ABRH	Cassará Editora	Ediouro
Abril Cultural	CASSELL	EDITERRA
Academia de inteligência	Cedibra	EDITORA CONE
ACADEMIC PRESS	CENGAGE	EDITORIAL
ADDISON WESLEY	Champagnat	EDUC
AEPC	Chronos	EDUCS
AEROPLANO EDITORA	CIA DAS LETRAS	EDUFAL
AFRONTAMENTO	CIA EDITORA NACIONAL	EDUFBA
AGE	CIÊNCIA MODERNA	EDUSP
AGIR	Civilização brasileira	EFRAIM RODRIGUES
AGRONÔMICA CERES	CLARALUZ	EGK
ALFA-OMEGA	CODEVASF	ELSEVIER
ALÍNEA	COMPANHIA DAS LETRAS	EMBRAPA
Almedina	CONTEXTO	EMERALD
ALTA BOOKS	Cora Coralina	EPAGRI
AMGH	CORTEZ	E-PAPERS
Andreoli	COSAC&NAIFY	EPSE EDITORA
ANNABLUME	CRC	EPUB
AO LIVRO TÉCNICO	CRV	Equicenter
Appris	CULTRIX	ÉRICA
APRENDA FÁCIL	Cultura	ESAL/FAEPE
AQUALUNG	DBDP/MALHEIROS	ESCALA
Aratebi	DI LIVROS	ESCOLAR
Argos	DIFEL	ESCRITURAS
Artenova	DIGERATI	ESPLANADA
ARTLIBERALÍNEA	E. BLÜCHER	ESTAMPA
ARTMED	E.P.U.	Estefânia Gonçalves
ATHENEU	Ed. 34	FAAUSP
ÁTICA	ED. AMER FISHERIES SOCIETY	Facta
ATLAS	ED. AS	FAENZA EDITRICE
ÁTOMO	ED. BLACKWELL SCIENCE	FAESP
ATUAL	ED. DO IMPA	FAPESP/IBAMA
Autêntica	ED. EDUFBA	FAZENDO ARTE
AUTORES ASSOCIADOS	ED. EDUSP	FEALQ
AVERCAMP	ED. EXPRESSÃO GRÁFICA	FEBRASGO
BAGAÇO	ED. GENTE	FEDAP
BARAUNA	Ed. GSP	FEPMVZ
BARCELONA	ED. LETRA D'ÁGUA	FERMATA
Bei Comunicação	Ed. Leya Brasil	Ferreira
BELAS LETRAS	ED. TEXTOS	FGV
BERTRAND BRASIL	ED. UFLA	FIO CRUZ
Best Seller	ED. UFMG	Fisiobrasil
BESTBOLSO	ED. UFPEL	FOCO JURÍDICO
Blücher	ED. UFPR	FONTOURA
BOITEMPO	ED. UFRGS	FORENSE
BOOKMAN	Ed. UFSC	FÓRUM
BRASILEIRENSE	ED. UFSM	Frase
BRASPORT	ED. UFV	FREITAS BASTOS
BRIQUET DE LEMOS	ED. UNESP	FTD
CACAU	ED. UNICAMP	Fundação Calouste Gulbenkian
CAMPUS	Ed. UNIVALI	Fundação Christiano Ottoni
Fundação Roberto Marinho	LAFONTE	Objetiva
FUNDEP	LAMPARINA	ODEBRECHT
FUNENSEG	LDIBE	OFICINA DE TEXTOS
FUNEP	LE ROBERT	Pai da Tribo
FUPEF - Fund Pesq. Florestais do Para	LEAN INSTITUTE	PAISAGEM DO SUL

GAIA (BRASIL)	Lemos Informação e Comunicação	Palas Athena
Garamond	LEUD	Pallotti
GARAMOND	LIBRETOS	Panda Books
GFM	LIDEL	PAPIRUS
GHILI E GHILI	LITTERIS	PARÁBOLA
GLOBO	LIVRARIA DA FÍSICA	PAZ E TERRA
GRIFOS	Livroceres	PEARSON
GUANABARA	Livros Técnicos e Científicos	Pearson Education
GUANABARA DOIS	Lovise	Pearson Makron Books
GUANABARA KOOGAN	LOYOLA	Pearson Prentice Hall
GUSTAVO GILI	LTC	PERSPECTIVA
HARBRA	LTR	PHORTE
HARPER & ROW DO BR	Lua de papel	PIONEIRA
Health	LUMEN JÚRIS	Planeta
HEMUS	LUMIAR EDITORA	Planta
HERBÁRIO BARBOSA RODRIGUES	LUSIADA	PLANTARUM
HOLOS	MAKRON BOOKS	PLD LIVROS DIDÁTICOS
HUCITEC	MALHEIROS	Plejade
IAPAR	Mandarim	PLEXUS
IBGE	MANOLE	Ponto
IBPEX	Marco Zero	Porter
IBPEX	MARTIN CLARET	Premier
IBRAQUI	MARTINS EDITORA	Prentice Hall
IBRASA	MARTINS FONTES	PRESENÇA
ÍCONE	MASQUATRO	Prolibera
IDEA EDITORA	MCGRAW-HILL	PUBLIFOLHA
IESDE	Mediação	Publindústria
IESDEA	MEDICINA NACIONAIS	Qualitymark
Imago	MEDSI	RECORD
IMPERIAL	MEDVET	Redes
IMPETUS	Melhoramentos	REDITAR
INDG	MERCADO ABERTO	Reichamann & Affonso
Inédita	Meritos	REVINTER
INPE	Metodista	Revista dos Tribunais
Instituto Laticínios Cândido Tostes	METODO	RICORDI
Instituto Piaget	MGHB	RIDEEL
Insular	Midiograf	RIMA
INTERCIÊNCIA	Millenium	ROCA
Intercom	MODERNA	ROCCO
INTERSABERES	MONSA	Rubio
INTRÍNSICA	Movimento	SABERES
IPQM	MULTIMAIS	Sabida
IPT	MUSIMED	Sage
IPT/PINI	Nacional	Sagra Luzzatto
IRMAOS VITALE	NOBEL	SANTOS ED.
J. Olympio	NÓRDICA	Santos Maltese
JUNQUEIRA&MARIN	NOVA FRONTEIRA	SARAIVA
JURUÁ	Nova Letra	Sarvier
JUSPODIVM	NOVATEC	SCIPIONE
L&PM	NOVATERRA	SEBRAE
L.F. LIVROS	NOVO MILÊNIO	SENAC
Senac Nacional	Terceiro nome	Yendis
Senac Rio	TERRAMAR	ZAHAR
Senac São Paulo	THESAURUS	Zigurate
SENAI	Thomas Nelson Brasil	
SENAI/CETEMO	THOMPSON	
SEXTANTE	Thomson Learning	
Shape	Thomson Pioneira	
SIAM	TOM GRAFICA	
SIGNUS	TOMO EDITORIAL	
SINODAL	UFMG	
SOC. BRAS. DE C. SOLO	UFMS	
Soriak	UFPF	
Sport Training Ltda	UFRGS	

SPRINT	UFSCAR	
Sulina	USEB	
SUMMUS	VARELA	
SUNDERLAND	VIEIRA & LENT	
SYNERGIA	VOX EDITORA	
TEC ART	VOZES	
TECHNICAL BOOKS	Wak	
TECHNIP	WILEY	
TEMPO BRASILEIRO	WMF Martins Fontes	

RELAÇÃO DE EDITORAS PARTITURAS – ITEM 11

CANTUS QUERCUS
ED. SOM
EDUFBA
EDUSP
FERMATA
MUSIMED
NOTAÇÃO XXI
RICORDI
VITALE

RELAÇÃO DE EDITORAS VÍDEOS VÍDEO/DVD/CDROM – ITEM 12

VIDEOPAR

RELAÇÃO EDITORAS LIVROS ELETRÔNICOS NACIONAIS: ITENS 13 AO 22

A & C BLACK	COLUMBIA PIC.PUBLIC	HYPERION BOOKS
A MOSBY TITLE	COMPANHIA DAS LETRAS	IBPEX
A SAUNDERS TITLE	COMPANY PUBLICATIONS TRUST	ICON BOOKS
ACADEMIC PRESS	CONTEMPORANEA	IDEA BOOKS
ACRIBIA	CONTEXTO	IEEE
ADVENCED MUSIC	CONTINUUM INTERNATIONAL PUBLISHING	INDEX BOOK
AKAL EDICIONES	COSAC&NAIFY	INDIANA UNIVERSITY
ALBA	COSMOS	INFORMA HEALTHCARE
ALFRED PUBLISHING	CRC PRESS	INTERAMERICANA
ALIANZA	DACAPO PRESS	INTERVALIC UNIVERSITY
ALLEN & UNWIN	DALLOZ	IOWA UNIVERSITY PRESS
AMACOM BOOKS	DAVID & CHARLES	James M. Harding And Cindy Rosenthal
AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS	DORLING KINDERSLEY-UK	JAYPEE BROTHER
AMORRORTU	DOVER PUBLICATIONS	Jessica Kingsley Publishers
ANDREWS MCMEEL	DUNCKER & HUMBLOT	JOHNS HOPKINS
ANTIQUE COLLECTORS - UK	DUNEDIN ACADEMIC PRESS	JOSSEY-BASS
ARDSLEY HOUSE PUBLISHERS	E.BLUCHER	KALMUS
ARTMED	EDICIONES UNIVERSIDAD DE NAVARRA	KENDOR MUSIC
ASHGATE PUBLISHING COMPANY	EDITION REICHENBERGER	KOSSUTH
ASTM INTERNATIONAL	ÉDITIONS MAX ESCHIG	L HARMATTAN
ATALANTA	EDITORA PLURAL	LAABER
ATHENEU	EDITORIAL GRAÓ	LAERTES S.A. DE EDICIONES
ÁTICA	EDITORIAL GUSTAVO GILI	LAURENCE KING PUBLISHING
AUSTIN UNIVERSITY OF TEXAS	EDITORIAL SIGLO XXI	LEWIS PUBLISHERS
AVA PUBLISHING	EDITORIAL TROTTA	LEXINGTON BOOKS
BARCELONA EDICIONES	EDUCS	LIDEL - ZAMBONI

BARCELONA OMEGA	ELSEVIER	LIPPINCOTT
BÄRENREITER	EMERALD	LUGAR EDITORIAL S.A.
BASIC BOOKS	EN CLAVE CREATIVA EDICIONES	LUMIAR
BASTSFORD	ENGINEERS	M. E. SHARP INC.
BENTHAM PRESS	ENGLEWOOD CLIFFS PRENTICE-HAAL	MACMILLAN
BERG PUBLISHERS	F & W PUBLICATIONS	MADRID EDITORIAL TROTTA
BERKLEE PRESS	F.A. DAVIS COMPANY	MADRID TÉCNOS
BERRETT-KOEHLER PUBL INC	FACTS ON FILE	MANCHESTER UNIVESITY
BERTELSMANN	FORDHAM UNIVERSITY	MANOLE
BIS PUBLISHERS	FREE ASSN BOOKS	MANSON PUBLISHING LTD
BLACKWELL PUBLISHING	FREE PRESS OF GLENCOE	MARCIAL PONS
BLANVALET	GALAXIA GUTENBERG	MARDAGA
BLUME	GEDISA EDITORIAL	MARKET PRESS
BOOKMAN	GHILI E GHILI	MASQUATRO
C. H. BECK	GIAPPICHELLI	MASSACHUSSETTS
CABI PUBLISHING	GLOBAL MEDIA	MCGRAW HILL
CAMBRIDGE	GLOBAL RHYTHM PRESS	MCGRAW-HILL MEDICAL
CANTUS QUERCUS	GRADIVA	MEDICINA NET
CASA DO PSICÓLOGO	GREDOS	MILDRED GERDING
CENGAGE	GREENWOOD PRESS	MUELA DEL DIABLO EDITORES
CHELSEA HOUSE	GULF PROFESSIONAL PUBLISHING	MUNDIMÚSICA
CHICAGO BRIGHTSTAR MEDIA	HACHETTE	NEW YORK BERG
CHRONICLE BOOKS	HAL LEONARD	NEW YORK DIA ART FOUNDATION
CHURCHILL LIVINGSTONE	HARVARD UNIVERSITY PRESS	NEW YORK DOVER PUBLICATIONS
CICO BOOKS	HODDER EDUCATION	NEW YORK OWL BOOKS
CLACSO	HUMAN KINETICS	NEW YORK ROUTLEDGE
CLARENDON PRESS	HYPERION	NICK HERN BOOKS LIMITED
NOMOS	PAIDÓS	
NORTH LIGHT BOOKS	THIEME	
NORTHLAND INSTITUTE	THOMSON	
NORTON & COMPANY	TRENTHAM BOOKS LIMITED	
NOVA AGUILAR	TRIPPLE BOTTOM LINE	
NUEVA EDITORIAL	TROTTA	
OPEN UNIVERSITY PRESS	ULYSSES PRESS	
OPS	UNIVERSIDAD DE VALENCIA	
OXFORD UNIVERSITY	UNIVERSIDADE COIMBRA	
P. M. INSTITUTE	UNIVERSIDADE DO PORTO	
PALGRAVE MACMILLAN	UNIVERSITY OF CALIFORNIA	
PAPIRUS	UNIVERSITY OF CHICAGO	
PARRAGON	UNIVERSITY OF ILLINOIS	
PEAR TREE PR	UNIVERSITY OF MICHIGAN	
PEARSON	UNIVERSITY OF MINNESOTA	
PEER MUSIC	UNIVERSITY OF NEBRASKA	
PENGUIN BOOKS	UNIVERSITY OF ROCHESTER PRESS	
PENNWELL PUBLISHING	UNIVERSITY OF TEXAS	
PERGAMON PRESS	UNIVERSITY PRESS OF COLORADO	
Petroleum Publishing Company	UVERSITY OF CALIFORNIA	
PIRAMIDE EDICIONES	VAIL-BALLOU	
POLITY PRESS	VERTIGO	
PRAEGER	VIANA & MOSLEY	
PRENTICE HALL	VIEIRA & LENT	
Presses Universitaires De France	W. H. FREEMAN	

PRINCETON	W.B. SAUNDERS
PROMETEO LIVROS	Warner Books
PSYCHOLOGY PRESS	WAVELAND
RANDOM HOUSE	WILEY
RICORDI	WILLIAMS & WILKINS
RIDELL	WORKMAN PUB CO
RISK ANALYSIS	XAMONLINE
ROCKPORT PUBLICHERS	YALE UNIVERSITY
ROUTLEDGE	ZAHAR
SAGE	ZARAGOZA
SCHIRMER	
SCHOTT JAPAN	
SCIPIONE	
SENSE PUBLISHERS	
SHER MISIC	
SIGLO XXI EDITORES	
SOCIETY PF PETROLEUM	
SPRINGER	
STANFORD UNIVERSITY	
STEINKOPFF	
TASCHEN	
TAYLOR AND FRANCIS	
TECHNICAL BOOKS	
TECNOS EDITORIAL	
THAMES & HUDSON	
THE BLACK SWAN	
THE SCARECROW	

EDITORAS LIVROS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS ESTRANGEIROS – ITENS 23 AO 42

A & C BLACK	BERKLEE PRESS	DACAPO PRESS
A & C Black	BERRETT-KOEHLER PUBL INC	DAVID & CHARLES
A MOSBY TITLE	BERTELSMANN	DALLOZ
A SAUNDERS TITLE	BIS PUBLISHERS	Dartmouth College Press
A&C Black Academic and Professional	BLACKWELL PUBLISHING	De Gruyter Mouton USA
Aarhus University Press	BLANVALET	Demos Medical Publishing
ACADEMIC PRESS	Bloomsbury Academic	DETAIL
ACRIBIA	BLUME	Diplomica Verlag
Acumen	BOOKMAN	Dive Training LLC
Adonis & Abbey Publishers Ltd	Boydell & Brewer	DORLING KINDERSLEY-UK
ADVENCED MUSIC	Brill	DOVER PUBLICATIONS
Aeon Books	Brooks Cole	DUNCKER & HUMBLOT
African Minds	Brookings Institution Press	DUNEDIN ACADEMIC PRESS
AKAL EDICIONES	Bucknell University Press	Dunham Books
ALA Editions	C. H. BECK	E.BLUCHER
ALBA	CABI PUBLISHING	EDICIONES UNIVERSIDAD DE NAVARRA
ALFRED PUBLISHING	Caloustre Gulbenkian	Edinburgh University Press
Algora Publishing	CAMBRIDGE	EDITION REICHENBERGER
ALIANZA	CANTUS QUERCUS	ÉDITIONS MAX ESCHIG
ALLEN & UNWIN	Career Press, Incorporated	Editions MultiMondes
AMACOM BOOKS	Catholic University of America Press	Editions Rodopi
AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS	Cedilla Publishing	EDITORA PLURAL
American Library Association	CENGAGE	Editorial Biblos

AMORRORTU	Chaplin Books	Editorial CSIC Consejo Superior de Investigaciones Científicas
ANDREWS MCMEEL	Chapman & Hall	EDITORIAL GRAÓ
Anthem Press	Charles River Media / Cengage Learning	EDITORIAL GUSTAVO GILI
ANTIQUE COLLECTORS - UK	CHELSEA HOUSE	Editorial Iberoamericana/Vervuert
ARDSLEY HOUSE PUBLISHERS	CHICAGO BRIGHTSTAR MEDIA	Editorial Mazatlán
Arte Público Press	CHRONICLE BOOKS	EDITORIAL SIGLO XXI
ARTMED	CHURCHILL LIVINGSTONE	EDITORIAL TROTTA
ASHGATE PUBLISHING COMPANY	CICO BOOKS	Editorial UOC
ASP	CLACSO	Eisenbrauns
ASTM INTERNATIONAL	CLARENDON PRESS	Electric Book Company
ATALANTA	Class Publishing	ELSEVIER
AUSTIN UNIVERSITY OF TEXAS	COLUMBIA PIC.PUBLIC	EMERALD
Australian Academic Press	COMPANY PUBLICATIONS TRUST	EN CLAVE CREATIVA EDICIONES
AVA PUBLISHING	CONTEMPORANEA	ENGINEERS
B.C. Decker	CONTINUUM INTERNATIONAL PUBLISHING	ENGLEWOOD CLIFFS PRENTICE-HAAL
BARCELONA EDICIONES	Cork University Press	Enrich Professional Publishing
BARCELONA OMEGA	Cornell University Press	Equinox Publishing Ltd
BÄRENREITER	COSAC&NAIFY	F & W PUBLICATIONS
BASIC BOOKS	COSMOS	F.A. DAVIS COMPANY
BASTSFORD	Course Technology / Cengage Learning	FACTS ON FILE
Baylor University Press	Cromwell Press	Falcon Guides
BENTHAM PRESS	CRC Press	Falmer Press
BERG PUBLISHERS	Cybereditions Corporation	For Dummies
FORDHAM UNIVERSITY	IOWA UNIVERSITY PRESS	MASSACHUSSETTS
Fordham University Press	Island Press	McFarland
Frank & Timme GmbH	Ituri Publications	McGill-Queens University Press
FREE ASSN BOOKS	James M. Harding And Cindy Rosenthal	MCGRAW-HILL
FREE PRESS OF GLENCOE	JESSICA KINGSLEY PUBLISHERS	Methuen Drama
GALAXIA GUTENBERG	John Benjamins Publishing Company	MILDRED GERDING
GEDISA EDITORIAL	John Wiley & Sons	MIT Press
GHILI E GHILI	JOHNS HOPKINS	Mohr Siebeck
GIAPPICHELLI	JOSSEY-BASS	MQUP
GLOBAL MEDIA	K. G. Saur	MUELA DEL DIABLO EDITORES
Global Oriental	KALMUS	MUNDIMÚSICA
GLOBAL RHYTHM PRESS	Karger Publishers	Muska & Lipman Publishing
Gower Publishing Limited	Karnac Books	National Academies Press
GRADIVA	KENDOR MUSIC	New Academia Publishing
GREDOS	KOSSUTH	New Strategist Press, LLC
GREENWOOD PRESS	Krause Publications	NEW YORK BERG
GULF PROFESSIONAL PUBLISHING	L HARMATTAN	NEW YORK DIA ART FOUNDATION
HACHETTE	LAABER	NEW YORK DOVER PUBLICATIONS
HAL LEONARD	LAERTES S.A. DE EDICIONES	NEW YORK OWL BOOKS
Harris Meltzer Trust	Langaa	NEW YORK ROUTLEDGE
HARVARD UNIVERSITY PRESS	Laurence King Publishers	NICK HERN BOOKS LIMITED
Health Press Limited	LAURENCE KING PUBLISHING	No Starch Press
HODDER EDUCATION	Lava Rock Publisching	NOMOS
Hong Kong University Press	Left Coast Press	NORTH LIGHT BOOKS
Hoover Institution Press	Les Presses de l'Université du Québec	Northeastern University Press
How To Books	Leuven University Press	NORTHLAND INSTITUTE
HUMAN KINETICS	LEWIS PUBLISHERS	NORTON & COMPANY

HYPERION BOOKS	LEXINGTON BOOKS	NOVA AGUILAR
I. B. Tauris & Company, Limited	LIDEL - ZAMBONI	Nova Biomedical
ICON BOOKS	LIPPINCOTT	Nova Science Publishers, Inc.
IDEA BOOKS	Louisiana State University Press (LSU Press)	Novinka
IEEE	LUGAR EDITORIAL S.A.	NUEVA EDITORIAL
Imperial College Press	LUMIAR	Ohio University Press
Imprint Academic	Lund Humpries	Open Book Publishers
INDEX BOOK	M. E. SHARP INC.	OPEN UNIVERSITY PRESS
Indiana Historical Society Press	Mac Keith Press	Opera Journeys
INDIANA UNIVERSITY	MACMILLAN	OPS
Infomotions, Inc.	MADRID EDITORIAL TROTTA	OUP Oxford
INFORMA HEALTHCARE	MADRID TÉCNOS	Oxbow Books
INSTAP Academic Press	Manchester University Press	OXFORD UNIVERSITY
Institute for Infology	MANSON PUBLISHING LTD	P. M. INSTITUTE
Institute of Exercise and Sport Sciences, University of Copenhagen	Marcel Dekker	Packt Publishing Ltd
Intellect Ltd.	MARCIAL PONS	PAIDÓS
Interactive Publications	MARDAGA	PALGRAVE MACMILLAN
INTERAMERICANA	MARKET PRESS	Palgrave Macmillan
INTERVALIC UNIVERSITY	Marquette University Press	Paraglyph Press
IOS Press	MASQUATRO	Parkstone International
PARRAGON	Spon Press	University of Missouri
PEAR TREE PR	SPRINGER	UNIVERSITY OF NEBRASKA
PEARSON	STANFORD UNIVERSITY	University of New Mexico Press
PEER MUSIC	State University of New York Press	University of North Carolina Press
PENGUIN BOOKS	STEINKOPFF	University of Pennsylvania Press
PENNWELL PUBLISHING	Sub-Saharan Publishers	UNIVERSITY OF ROCHESTER PRESS
PERGAMON PRESS	SUNY Press	University of South Carolina Press
Peter Lang AG	Sybex	University of Tennessee Press
PETROLEUM PUBLISHING COMPANY	Syracuse University Press	UNIVERSITY OF TEXAS
Pickering & Chatto (Major Works)	TASCHEN	University of Texas Press
PIRAMIDE EDICIONES	TAYLOR AND FRANCIS	University of Utah Press
Pluto Press	TECHNICAL BOOKS	University of Virginia Press
PMPH USA, Ltd.	TECNOS EDITORIAL	University of Wales Press
Pocket Essentials	Temple University Press	University of Wisconsin Press
POLITY PRESS	Texas Christian University Press	UNIVERSITY PRESS OF COLORADO
PRAEGER	THAMES & HUDSON	University Press of Florida
PRENTICE HALL	THE BLACK SWAN	University Press of Kentucky
PRESSES UNIVERSITAIRES DE FRANCE	The Crowood Press	University Press of Mississippi
PRINCETON	The Floating Press	University Press of New England
Princeton Architectural Press	THE SCARECROW	Urban Institute Press
PROMETEO LIVROS	THIEME	VAIL-BALLOU
PSYCHOLOGY PRESS	THOMSON	VERTIGO
RAND Corporation	Trans Tech Publications	VIANA & MOSLEY
RANDOM HOUSE	TRENTHAM BOOKS LIMITED	W. H. FREEMAN
Reaktion Books	Triarchy Press	W.B. SAUNDERS
RICORDI	TRIPPLE BOTTOM LINE	Walter de Gruyter
RICORDI AMERICANA	TROTTA	Warner Books
RISK ANALYSIS	UBC Press	Waterside Press
ROCKPORT PUBLICHERS	ULYSSES PRESS	WAVELAND

ROUTLEDGE	Univ Tennessee Press	Wayne State University Press
Royal College of Obstetricians and Gynaecologists	UNIVERSIDAD DE VALENCIA	Wesleyan University Press
RSMeans	UNIVERSIDADE COIMBRA	WHO Regional Office for Europe
Rutgers University Press	UNIVERSIDADE DO PORTO	WILEY
SAGE	University Alabama Press	Wiley-Blackwell
SCHIRMER	University Books	WILLIAMS & WILKINS
SCHOTT JAPAN	UNIVERSITY OF CALIFORNIA	Windgather
SEEd Srl	University of California Press	WORKMAN PUB CO
SENSE PUBLISHERS	UNIVERSITY OF CHICAGO	World Health Organization (WHO)
SensePublishers	University of Delaware Press	World Scientific Publishing Co.
SHER MISIC	University of Hawaii Press	XAMONLINE
Sidestone Press	UNIVERSITY OF ILLINOIS	Yale University Press
SIGLO XXI EDITORES	University of Illinois Press	ZARAGOZA
Silkroad Press	University Of Iowa Press	
SOCIETY PF PETROLEUM	University Of Iowa Press	
South Asian Studies Association	University of Michigan Press	
Southern Illinois University Press	UNIVERSITY OF MINNESOTA	
Southern Illinois University Press	University of Minnesota Press	

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1456/2021

Quadro de Quantitativo e Especificação Mínima dos Itens

ANEXO AO EDITAL

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1456/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, Dilmar Baretta, CI nº 2876321/SSPSC, CPF 824.161.769-00, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ..... – Bairro .....-...../SC, doravante, denominada fornecedora.					

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.
§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.
§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

Escolher um item.,

(Assinatura Digital)
Órgão Gerenciador
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

(Assinatura Digital)
Contratada 1

(Assinatura Digital)
Contratada 2

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1456/2021
MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS E PERIÓDICOS ESTRANGEIROS) PARA ATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UDESC QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC E A EMPRESA .....

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, com sede na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis,/SC – CEP 88035-901, inscrito no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, Reitor Dilmar Baretta, CI nº xxxxx/SSPSC, CPF xxxxxx, e de outro lado a empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS E PERIÓDICOS ESTRANGEIROS) PARA ATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UDESC**, de acordo com as especificações e condições para execução do objeto, descritos no **Anexo I e II** do Edital do Pregão Eletrônico.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação e seus anexos, os documentos, proposta e informações apresentadas pela Contratada que deram suporte ao julgamento do referido pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos itens, Do Preço e do Reajuste.
§ 1º Do Preço
I - O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote/Item	Características Mínimas	Marca/ modelo	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

II - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
III – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra " d " da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária
O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato
I - O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

I - DA CONTRATADA

a) - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, sobretudo do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital deste Pregão Eletrônico e seus anexos;

c) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como, por qualquer dano causado a outrem, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

d) Efetuar os recolhimentos tributários incidentes sobre o objeto da licitação, na proporção prevista na legislação aplicável a matéria;

CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será realizada pela Udesc devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa UDESC Nº 017, de 25 de novembro de 2019.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Udesc, para esse fim, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como na Instrução Normativa UDESC Nº 017, de 25 de novembro de 2019.

A fiscalização exercida pelo(s) fiscal(ais) do Contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA– Das Sanções Administrativas
As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e conforme antevisto no Edital do certame.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Digitalmente.

Florianópolis/SC, conforme datas das assinaturas digitais.

(Assinatura Digital)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CONTRATANTE

(Assinatura Digital)
CONTRATADA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1456/2021

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO

Autorização de fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2021
Autorização de fornecimento / Ordem de Serviço nº _____/2021

Fornecedor:			Endereço:		
CNPJ/MF:			Bairro:		CEP:
Banco:	Agência:	Conta:	Município:	UF:	Telefone:
			e-mail:		

ITEM	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Preço Total (R$)**
01					
02					
	TOTAL DA AF (R$):				

ATENÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL EM NOME DE	**UNID. ORÇAMENT.**	**SUB-AÇÃO**	**NATUREZA**	**FONTE**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
(Centro participante – **Anexo I e II**)						

Local da Entrega:

Fiscal da AF:

Vigência da AF:

ATENÇÃO:
1) Frete – **CIF**
2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; INSS e FGTS;
3) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução desta A.F. estarão sujeitas às sanções previstas;
4) são partes integrantes desta Autorização de fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Florianópolis, ...

Assinatura do Ordenador Primário

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1456/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:
Endereço:
Município:
Estado:

CEP:
CNPJ/CPF/MF:
Telefones: ( )
E-Mail:

Banco:
Agência:
Conta:

Representante legal/Nome responsável pela assinatura da ARP/Contratos:
CPF:
Documento de Identidade:
Cargo/Função na empresa:
Telefones: ( ) Celular: ( )

Local e data, ...

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA